



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.265/18

PUBLICADO

Jornal: O Popular

Edição: 86 PG: 1 e 2

Data: 06/08/18 a 1

Sp. Def. L. Neves
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.124.1002.2.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	25	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	99	20.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.00	Próprio	139	70.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	160	50.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	301	20.000,00
1050-23.695.5500.2.042	3.3.90.39.99.02	Royalties	338	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				185.000,00

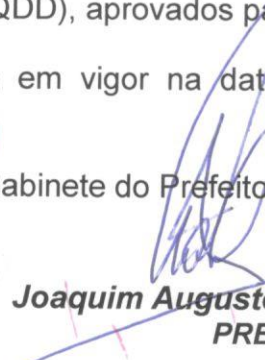
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	111	20.000,00
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.00	Próprio	159	50.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Despesa	169	30.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	45.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.00.00	Próprio	300	20.000,00
1050-23.695.5500.2.042	3.3.90.39.99.00	Próprio	337	20.000,00
TOTAL ANULADO				185.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO